



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 22 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKJFQUYZMJLBNJIXMUQWRK

## Decretos



### Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

www.fatima.ba.gov.br

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 022A DE 01 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe no âmbito municipal acerca da designação de servidores para compor a Comissão de Planejamento da Contratação Pública para organização, planejamento das providências correlatas.*

O **PREFEITO MUNICIPAL FATIMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o princípio do planejamento e a importância da governança nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação da comissão que acompanhará o desenvolvimento das atividades de elaboração do Plano de Contratações Anual, especialmente no auxílio, acompanhamento e cumprimento dos prazos previstos para respectiva elaboração;

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Planejamento, que acompanhará e monitorará as ações de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo (Lei Federal nº 14.133/2021), no âmbito Município de Fátima/BA.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Planejamento:

**I**- Acompanhar as ações realizadas visando a implantação dos instrumentos de planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

**II** - Elaborar o Plano Anual de Contratação - PAC;

**III** - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

**IV** - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

**V**- Evitar o fracionamento de despesas



**Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

[www.fatima.ba.gov.br](http://www.fatima.ba.gov.br)

**VI-** Elaborar Termo de Referência – TR (coletivos), Anteprojeto, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante;

**VII -** Elaborar estudo técnico preliminar – ETP, acompanhado de Memórias de Cálculo, Relatórios e demais documentos utilizados no levantamento das soluções analisadas e do mercado, bem como na metodologia do quantitativo do objeto a ser contratado, conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante;

**VIII -** Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações visando a adaptação das estruturas aos mecanismos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações;

**IX -** Sugerir ações para implantação dos mecanismos de planejamento;

**Art. 3º** - A Comissão de Planejamento terá um Grupo Executivo, para fins de coordenação de suas atividades, composto pelos seguintes representantes:

I –Marta Mariane Santana Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Ana Neri dos Santos Reis – Representante da Secretária Municipal de Assistente Social;

III – Aline Pereira Borges – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Jose Domingos dos Santos Neto – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

**Parágrafo Único** – A Comissão de Planejamento terá como coordenador o agente público Jose Domingos dos Santos Neto.

**Art. 4º** - Pelas atividades exercidas nesta Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

**Art. 5º** - A conclusão dos trabalhos desta Comissão se dará em 31/12/2024, podendo ser renovada para o ano subsequente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Fátima– BA, **01 de março de 2024.**

Fábio Jose Reis de Araujo  
Prefeito